

INDICAÇÃO

Indicação para que seja providenciado instalação de lombadas na rua João de Barro no bairro Recanto dos Pássaros - Cuiabá.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico para que seja providenciado instalação de lombadas na rua João de Barro no bairro Recanto dos Pássaros - Cuiabá. Pois sua presença induz comportamentos mais responsáveis e atentos por parte dos condutores, contribuindo para a construção de um ambiente urbano mais humano, acessível e seguro.

JUSTIFICATIVA

A instalação de lombadas visa garantir maior controle da velocidade dos veículos, promovendo um trânsito mais seguro e disciplinado. Trata-se de uma medida preventiva eficaz, que atende ao princípio da proteção à vida e está prevista na legislação de trânsito, desde que tecnicamente justificada e sinalizada de forma adequada.

Atende a uma necessidade urgente de segurança viária, especialmente em trechos onde há intenso fluxo de pedestres, como em frente a escolas, creches, unidades de saúde, igrejas, praças e pontos comerciais. Moradores têm relatado que motoristas frequentemente trafegam em alta velocidade, ignorando os riscos à integridade física das pessoas que circulam pela região.

As lombadas são reconhecidamente uma das formas mais eficazes e de baixo custo para forçar a redução da velocidade em áreas críticas, tornando-se aliadas da segurança pública. Além disso, a instalação desses redutores encontra amparo no Código de Trânsito Brasileiro, que autoriza sua implementação sempre que houver justificativa técnica e interesse coletivo.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de abril de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

FRED GAHYVA - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350036003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

